

Prefeitura Municipal de Igarapava/SP

Chamamento Público nº 004/21

Objeto: Educação Infantil- atender crianças na faixa etária de 06 meses a 03 anos e 11 meses.

PLANO DE TRABALHO 2022

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Razão Social da OSC:			
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Igarapava			
Nome Fantasia da OSC:			
Creche Escola Casa da Criança			
CNPJ: 49.379.290/0001-15			
Data da abertura do CNPJ: 29/04/1970			
Atividade Econômica Principal (cartão CNPJ): Educação Infantil - Creche			
Atividade Econômica Secundária (cartão CNPJ): - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
- Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
- Atividades associativas não especificadas anteriormente			
Endereço: Rua Presidente Vargas, 125 - Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Igarapava	SP	14.540-000	(16)3172-1078
E-mail			
casadacriancaig@yahoo.com.br			
Site oficial: www.casadacrianca.net			
Inscrição CMDCA: Nº 004/2022		Val. 31/12/2023	
Certificado CEBAS: Nº 23000.025709/2019-31		Val. 16/12/2024	
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
31411-0	001	0419-7	Igarapava
31535-4	001	0419-7	Igarapava

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

Nome do Representante Legal	Cargo
Walter Braga do Carmo	Presidente

RG/CI: 4.379.123	Órgão Expedidor: SSP/SP	CPF: 169.740.428-68
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)		
Rua Floriano Peixoto, 498 - Centro		
Cidade: Igarapava	UF: SP	CEP: 14540-000
E-mail: w.braga.c66@hotmail.com	Celular: (16) 98128 3356	Telefone: (16) 3172-3382

3. DADOS CADASTRAIS DO COORDENADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL DA OSC

Nome do Representante Legal		Cargo
Mara Denisa Carrer Gobbi		Diretora/Coordenadora
RG/CI: 24.161.266-4	Órgão Expedidor: SSP/SP	CPF: 186.447.008-98
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)		
Rua Sebastião Rodrigues Ferreira, 531 Jardim Nova Igarapava		
Cidade: Igarapava	UF: SP	CEP: 14.540-000
E-mail : mara_denisa@yahoo.com.br	Celular: (16) 99127 3313	Telefone: (16) 3172-1078

4. CARACTERIZAÇÃO DA OSC

a. Missão – Finalidade Estatutária

- A CRECHE-ESCOLA "CASA DA CRIANÇA" tem por finalidade promover o desenvolvimento integral da criança, complementando a ação da família e da comunidade.

A criança de 06 meses a 3 anos e 11 meses é ativa, competente e capaz de construir autonomia. A autonomia da criança se constrói a partir do entendimento de que "ela é capaz de fazer sozinha". Nas últimas décadas, diferentes campos de conhecimento vêm contribuindo para pensar a criança contextualizada e produtora de cultura. A Neurociência, a Pedagogia, a Sociologia e a Antropologia concebem a criança como um ser social pleno, dotado de capacidade de ação e culturalmente criativo. Isto é, uma concepção de criança como sujeita de direitos, sujeito de história, capaz de tomar decisões e construir hipóteses sobre a vida e sobre as coisas. Estimular a autonomia é possibilitar sua movimentação livre e respeitar suas escolhas. O papel do adulto é organizar os ambientes, favorecendo e enriquecendo o acesso das crianças a uma variedade de objetos e materiais cada vez mais instigantes que a desafiem a engatinhar, subir, descer, escorregar, pular, andar, etc. A equipe de profissionais da Creche Escola está apta a garantir um ambiente seguro e manter uma observação atenta aos balbucios,

falas, expressões corporais, às necessidades emocionais, dificuldades e às novas aprendizagens das crianças. E, ainda, através do diálogo constante, do respeito e da ludicidade permitir que, desde a mais tenra idade, a criança possa ter a experiência de decidir, de fazer escolhas e de desenvolver seu paladar, ao mesmo tempo percebendo que existem limites que precisam ser respeitados.

b. Capacidade e Infra Estrutura

A capacidade física da Creche Escola Casa da Criança é para um atendimento diário de 60 crianças com idade variando de 06 meses a 03 anos e 11 meses, divididas por turmas entre Berçário, Maternal 1 e Maternal 2.

Sua estrutura física é formada por salas de atividades pedagógicas amplas e arejadas, sala de leitura, sala de psicomotricidade, banheiros adequados para crianças, refeitório também adequado ao uso infantil, cozinha onde são preparados e acondicionados os alimentos, além de espaço de jardim para o contato direto das crianças com a natureza, também usado para recreação e atividades pedagógicas ao ar livre.

c. Recursos Materiais e Financeiros

Os recursos materiais da OSC estão descritos com detalhes no item 08 deste Plano de Trabalho.

Os recursos financeiros da OSC, são oriundos de:

- contribuições da sociedade em geral;
- convênios firmados com indústrias locais;
- termos de colaboração/fomento firmados através de projetos com CMDCA;
- locação de imóveis de propriedade da OSC, destinados para esse fim (arrecadação de fundos);
- rifas, show de prêmios, bazar e campanhas em geral.

5. JUSTIFICATIVA

A Creche-Escola Casa da Criança tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos: físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e do meio onde convive.

Nossa missão é oferecer um ensino com qualidade, por meio de profissionais qualificados para garantir a satisfação e o atendimento aos requisitos de nossa clientela (crianças em vulnerabilidade social), direcionando nossos esforços para a formação de um ser humano completo, que conheça seus direitos e cumpra seus deveres, permitindo um exercício ativo da cidadania, através de ensino de

qualidade, embasados na busca e na construção de uma educação plena, com o envolvimento de educadores, famílias, crianças e funcionários.

Sedo assim, temos como justificativa principal a formação e transformação de cidadãos, através de um serviço educacional de qualidade.

6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

Período de Execução:

Início: 01/09/2022

Término: 31/12/2022

Objetivos Gerais:

Melhorar a qualidade do ensino, garantindo os serviços educacionais de excelência, oferecer uma alimentação saudável e adequada para nossas crianças, ajudando a manter a estabilidade emocional das famílias, permitindo assim o exercício ativo da cidadania de todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem e no fortalecimento de vínculos escola/família/criança.

A Unidade Escolar tem por finalidade promover o desenvolvimento integral da criança complementando a ação da família e da comunidade, assegurar à criança, atividades curriculares estimuladoras proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar e o desenvolvimento das mesmas, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, linguístico, moral e social, mediante a ampliação de suas experiências e o estímulo ao interesse pelo conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

Objetivos Específicos:

I - Fazer da Creche-escola um espaço de socialização do saber;

II - Oferecer um ensino de qualidade com aulas prazerosas para alunos e professores;

III - Resgatar a dignidade humana, elevando a autoestima do aluno, formando cidadãos livres e felizes, capazes de ingressar na sociedade;

IV - Trabalhar o tripé escola-família-comunidade, solidificando a participação coletiva e o fortalecimento de vínculos.

V - criar um ambiente favorável ao desenvolvimento e ao ajustamento social e afetivo da criança dos 6 meses aos 3 anos e 11 meses de idade;

VI - ofertar a elas oportunidade de brincar, movimentar-se livremente em espaços internos e externos e fazer escolhas;

- VII - dar a oportunidade de expressar-se por múltiplas linguagens;
- VIII - ter vínculos seguros e fortalecidos com os cuidadores/educadores;
- IX - frequentar uma creche de qualidade, com brinquedos e brincadeiras adequados e organizados de maneira a garantir seu pleno desenvolvimento e aprendizagem, permitindo que vivam plenamente sua infância;
- X - vivenciarem uma rotina bem organizada, tornando-as capazes de fazer muitas atividades sem necessidade de comando e controle externos, bem como de organizar-se de acordo com suas necessidades e com as do grupo, aprendendo a reconhecer limites e vivenciar sua autonomia
- XI - estimular a curiosidade, a iniciativa e a independência da criança;
- XII - desenvolver a psicomotricidade que favoreça o desenvolvimento da personalidade e melhor preparar para o aprendizado da leitura e da escrita;
- XIII - promover iniciação à matemática e ao pensamento científico;
- XIV - propiciar o desenvolvimento de hábitos de asseio, ordem, economia e iniciativa;
- XV - semear virtudes cívicas, sociais e morais que conduzam ao amor à Pátria, ao bem comum, bem como o respeito aos seus semelhantes e à natureza;
- XVI - promover o senso de autodisciplina consciente;
- XVII - propiciar o desenvolvimento de habilidades específicas para a eficiência da aprendizagem;
- XVIII - possibilitar o diagnóstico oportuno e preventivo das deficiências do desenvolvimento da criança, orientando e encaminhando a profissionais especializados;
- XIX - incentivar bons hábitos alimentares, apresentando novos alimentos, principalmente os que fazem bem a saúde, ensinar a explorar cores, texturas, aromas e sabores dos alimentos, contribuir para diferenciar sensações: quente/frio, doce/amargo, despertar o interesse por frutas, legumes, verduras e raízes; por fim, identificar os diferentes alimentos desenvolvendo o próprio paladar.

METODOLOGIA

A CRECHE-ESCOLA CASA DA CRIANÇA DE IGARAPAVA oferta a Educação Infantil nas seguintes modalidades:

Berçário – 20 crianças a partir de 6 meses até 1 ano e 11 meses;

Maternal I – 20 crianças a partir de 2 anos até 2 anos e 11 meses de idade;

Maternal II – 20 crianças a partir de 3 anos até 3 anos e 11 meses de idade.

METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1- 100% (cem por cento) das professoras trabalham com as orientações da BNCC e do Currículo Paulista na elaboração dos seus planos de aula;
- 2- 100% (cem por cento) dos profissionais da Creche Escola Casa da Criança realizam seus trabalhos sempre estimulando o desenvolvimento das crianças de acordo com os campos de experiência descritos na BNCC;
- 3- 100% (cem por cento) dos profissionais que compõem o quadro de funcionários da OSC participarão de eventos de formação continuada, palestras, reuniões que forem convocadas e de atividades que foquem o crescimento profissional dentro da OSC;
- 4- 100% (cem por cento) das prestações de contas das parcelas recebidas de acordo com Termo de Colaboração em questão deverão ser encaminhadas ao setor qualificado dentro da Prefeitura Municipal de Igarapava, de acordo com os princípios de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade para o terceiro setor;
- 5- 100% (cem por cento) das crianças matriculadas na Creche Escola Casa da Criança deverão receber uma alimentação adequada a sua faixa etária, sempre sobre orientações da equipe técnica de nutrição do Município;
- 6- 100% (cem por cento) das crianças deverão receber uma alimentação que colaborem para o seu desenvolvimento físico, psicológico e intelectual, desenvolvendo um aprendizado nas escolhas de alimentos saudáveis, proporcionando qualidade de vida ao seu cotidiano;
- 7- 100% (cem por cento) dos colaboradores e usuários da OSC deverão cumprir o calendário escolar e o matriz curricular homologados no Departamento de Educação, Cultura e Esportes do Município;
- 8- 100% (cem por cento) das ações educativas realizadas na Creche Escola respeitarão os limites, ritmos, desenvolvimento e características de cada criança, trabalhando de forma lúdica e prazerosa sempre dentro das orientações da BNCC;
- 9- 100% (cem por cento) das crianças presentes nas atividades orientadas receberão estímulos para se tornarem cidadãos pensadores, que refletem sobre seus atos e consequência deles, que aprendam trabalhar em equipe e também o valor da empatia entre as pessoas;
- 10- 100% (cem por cento) das orientações passadas as crianças durante as atividades deverão ser para o desenvolvimento do sentido de observação, atizando a curiosidade intelectual, para que aprendam a buscar informações e utilizá-las no seu dia a dia;

11- 100% (cem por cento) dos alunos deverão ser estimuladas ao prazer e ao gosto pela leitura, arte, esportes e cultura, através de atividades extracurriculares, respeitando a faixa etária e as orientações da BNCC;

12- 90% (noventa por cento) das famílias acolhidas, satisfeitas com o atendimento ofertado pela Creche Escola Casa da Criança;

13- 90% (noventa por cento) das crianças que chegarem à idade adequada para se transferirem para outra escola, possam ter assimilado as informações passadas a elas e possam evoluir prazerosamente na sua vida educacional, emocional e pessoal.

ATIVIDADE

Educação Infantil

PÚBLICO ALVO

Crianças de ambos os sexos, com idade entre 06 meses a 03 anos e 11 meses, em vulnerabilidade social (financeira ou psicológica), 90% e 10% de crianças que não apresentem essas características, para que possamos trabalhar o entrosamento social.

DESCRIÇÃO

A Creche Escola Casa da Criança atende crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses em período integral de segunda a sexta-feira das 07:00 as 16:00 hrs.

Nesse espaço de tempo, nossa equipe, que é composta por profissionais qualificados com formação na área educacional e com requisitos básicos para o trabalho com crianças, desenvolve um planejamento de atividades condizentes com o conteúdo pedagógico proposto pela BNCC e Currículo Paulista, de acordo com a faixa etária de cada criança, dentro das turmas oferecidas pela Creche Escola: Berçário, Maternal 1 e Maternal 2. Esse planejamento prepara a equipe para uma perspectiva clara do que precisa ser realizado com as crianças.

O Projeto Pedagógico da Creche Escola Casa da Criança trabalha com a aplicação de brincadeiras direcionadas para interação das crianças com outras crianças, adultos e com o meio em que vivem. Ensina a elas a explorar os diferentes espaços, sempre com supervisão e segurança, ensina o respeito às rotinas e regras de convivência social, a comunicação verbal entre colegas e professores,

proporciona brincadeiras motoras onde é trabalhada a coordenação fina e a grossa, estimulando movimentos para o seu autoconhecimento e independência, além de hábitos diários de higiene. Desenvolve atividades que provoquem interesse pela leitura, teatro e música, ou seja pelas artes em geral, através de contação de histórias, visitas a sala de leitura, manipulação de fantoches e participação de apresentações teatrais. Trabalha o reconhecimento da sua imagem e da escrita do seu nome, com brincadeiras, jogos e músicas apropriadas. Incentiva a utilização de materiais reciclados na construção de brinquedos e de instrumentos musicais, que além de trazer diversão, promove também o respeito ao meio ambiente. Ao mesmo tempo em que trabalha o aprendizado das cores, formas, fenômenos naturais e desenvolve noções espaciais e temporais.

Juntamente com a parte pedagógica a Creche Escola tem a responsabilidade de oferecer a elas uma alimentação saudável, de acordo com a faixa etária de cada uma. A alimentação que é oferecida as crianças do Maternal 1 e Maternal 2 é preparada pela cozinha piloto (arroz e a carne diária), e a sopa para os bebês (Berçário) é produzida na creche pela cozinheira da própria instituição, com os legumes, macarrão e carnes fornecidas pela cozinha piloto. O feijão é fornecido in natura e cozido na Instituição, para incrementar tanto o almoço do maternal 1 e 2, como do berçário.

O leite e o pão fornecido todas as manhãs pela cozinha piloto são preparados na cozinha da Creche Escola pela cozinheira e merendeira, individualmente para cada criança,

As frutas são selecionadas, higienizadas e picadas para serem distribuídas individualmente as crianças para o lanche matutino.

As bolachas e também o leite, são oferecidos as crianças no lanche vespertino.

Toda alimentação fornecida na creche tem a finalidade de cumprir com as determinações da OMS, procurando sempre respeitar a individualidade e os conhecimentos prévios das crianças.

As profissionais responsáveis pelo preparo dos alimentos são orientadas através de cardápios e instruções oferecidos pela equipe de nutricionistas do Município.

PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

As famílias e as crianças recebidas pela Creche Escola Casa da Criança, possui uma participação ativa em todas as etapas do trabalho da equipe através de visita preliminar as dependências da escola, para conhecer a equipe e o espaço que a criança irá frequentar. Troca de idéias com a professora sobre a rotina de cada criança, para facilitar a adaptação dela ao ambiente escolar. Através da

formação de grupos de Whatsapp a comunicação se torna diária, aumentando a confiança e melhorando o desenvolvimento das crianças.

Reuniões periódicas entre coordenação, professores e famílias são realizadas para melhorar o relacionamento entre as partes, tirar dúvidas e receber sugestões, onde as famílias podem avaliar o trabalho realizado através de questionários elaborados pela coordenação.

As crianças são sempre convidadas a participar de todas as atividades desenvolvidas no ambiente escolar, trabalhando a interação, respeitando as diferenças e seus limites.

MATERIAIS UTILIZADOS

- *brinquedos em geral;*
- *cartolina;*
- *cola*
- *EVA;*
- *fantoches;*
- *giz de cera;*
- *jogos educativos de acordo com a idade da criança;*
- *lápiz de cor;*
- *livro de história infantil para a idade específica.*
- *massinha de modelar;*
- *papel cartaz;*
- *papel crepom;*
- *papel sulfite;*
- *pincel;*
- *retalhos de tecidos.*
- *revistas para recorte;*
- *sucatas;*
- *tesoura sem ponta;*
- *tinta guache;*

PERIODICIDADE DA EXECUÇÃO

Início: 01/09/2022

Término: 31/12/2022

MONITORAMENTO

O monitoramento será feito pela equipe escolar, no desenvolvimento das atividades da Creche-escola. Terá como meta o aprimoramento da qualidade do ensino, sendo sustentada por procedimentos de observação e registros contínuos, para permitir o acompanhamento:-

- sistemático e contínuo do processo de ensino e do processo de aprendizagem, de acordo com os objetivos e metas;*
- do desempenho da equipe escolar, dos alunos e dos demais funcionários, nos diferentes momentos do trabalho educacional;*
- da participação da comunidade escolar nas atividades propostas pela Creche-escola.;*
- O monitoramento e a avaliação serão confirmados por meio de relatório bimestrais, arquivados na Instituição e a disposição do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio de visitas "in loco" por parte dos técnicos do Departamento, prestações de contas encaminhadas mensalmente para o Departamento de contas do Terceiro setor e também para o Departamento de Educação. Além de publicação mensal das prestações e contas no site da OSC – casadacrianca.net.*

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS

Diretora/Coordenadora: Mara Denisa Carrer Gobbi

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

O presente objeto de parceria tem como realidade atender 60 crianças com idade de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, na educação infantil. A CRECHE-ESCOLA "CASA DA CRIANÇA" tem por finalidade promover o desenvolvimento integral da criança, complementando a ação da família e da comunidade. O nosso objetivo é assegurar à criança, atividades curriculares estimuladoras proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar e o desenvolvimento dos mesmos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, linguístico, moral e social, mediante a ampliação de suas experiências e o estímulo ao interesse pelo conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade, fortalecendo vínculos entre escola/família/comunidade, com uma educação de qualidade desde a primeira infância.



7. PLANO DE APLICAÇÃO

PREVISÃO de despesas a serem realizadas na execução das atividades, conforme as receitas (Municipal/Estadual/Federal) - (inc. II-A do art. 22 da LF 13.019/2014)

Recursos gastos (em média) em cada um dos elementos de despesas (serviço de terceiros/ pessoa física, serviço de terceiros/ pessoa jurídica e material de consumo), em cada mês de aplicação.

Item	Natureza da Despesa	Total
01	Recursos Humanos e encargos trabalhistas/ 01 Diretora Pedagógica; 01 Secretária; 03 Professoras; 05 ADI; 01 Cozinheira; 01 Merendeira; 01 Serviços Gerais	R\$ 32.855,76
02	Encargos Sociais	R\$ 8.576,83
03	Materiais de Consumo (produtos de higiene e limpeza)	R\$ 250,00
04	Materiais de Consumo (itens p/ escritório e materiais pedagógicos)	R\$ 150,00
05	Serviços de Terceiros (contador; manutenção predial e de equipamentos; gastos c/ cartório, Xerox; manutenção de site e pequenos reparos)	R\$ 500,00
06	Utilidade Publica	R\$ 1.080,00
07	Outras despesas (gastos com datas comemorativas, cursos de capacitação; passeios com as crianças)	R\$ 500,00
	Total Geral	R\$ 43.912,59
	Total Geral (04 meses)	R\$ 175.650,36

Atentando que com o ajuste alcançando uma diferença de R\$ 3.460,24 mensal, o valor do repasse ficará em R\$ 31.111,90 por mês, totalizando um valor quadrimestral de R\$ 124.447,60, solicitação dentro dos parâmetros considerados convenientes.

Observando que a OSC está ciente que os valores relatados na execução da parceria se apresentam acima dos valores apresentados no Edital, sendo assim a Creche Escola Casa da Criança se compromete em assumir os gastos excedidos, sanando-os com recursos próprios da Instituição (Contrapartida), no valor de R\$ 12.800,69 por mês, totalizando uma contrapartida quadrimestral de R\$ 51.202,76.

Detalhamento do Plano de Aplicação em anexo ao Plano de Trabalho (Memória de Cálculo).

Rua Presidente Vargas, 125 - Centro - Igarapava- SP - CEP 14.540-000

Fone (16) 3172-1078 - E-mail: casadacriancaig@yahoo.com.br

8. CAPACIDADE INSTALADA

INSTALAÇÕES FÍSICAS DO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PROJETO

A Creche Escola Casa da Criança, esta localizada à Rua Presidente Vargas, n.º 125, no centro da cidade de Igarapava/SP em prédio próprio da Instituição.

A Instituição é dividida e planejada em:

03 salas de aula, todas equipadas com TVs, DVDs, aparelhos de som, ventiladores, caminhas empilháveis, bebedouros elétricos, climatizadores, armários e materiais didáticos;

01 refeitório, equipado com mesas, cadeiras e cadeirões adequados ao tamanho dos alunos, 01 geladeira, 01 freezer horizontal, 01 forno industrial;

01 cozinha, equipada com 01 fogão industrial, 01 geladeira, 01 freezer vertical, armários e mesa com cadeiras; 01 microondas;

01 escritório equipado com 02 computadores, 02 impressoras, 01 notebook, 01 monitor para monitoramento, 03 arquivos, 03 mesas com cadeiras;

01 sala de reunião equipadas com 02 mesas e cadeiras e um computador;

02 banheiros sociais com chuveiros e vasos sanitários;

01 banheiro adaptado para o berçário com 01 banheira em alvenaria, 02 trocadores e armários individuais para cada bebê.

01 lavabo;

01 banheiro adaptado para crianças com 06 chuveiros e 06 vasos sanitários;

01 lavanderia equipada com duas máquinas de lavar e um tanquinho;

01 salão para recepção e recreação das crianças equipado com TV / DVD e um pula pula;

01 sala de leitura equipada com estantes e livros infantis, tatames e almofadas;

01 sala de psicomotricidade equipada com diversos tipos de brinquedos para diferentes atividades motoras;

01 área de jardim com quiosque, quadrado de areia e um brinquedo confeccionado em plástico resistente, possuindo um escorregador, dois balanços, cesta de basquete e casinha de atividades.

Rampas de acessibilidade para pessoas com necessidades especiais;

9. RECURSOS HUMANOS

PERFIL E ATRIBUIÇÕES				
NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	TIPO DE VÍNCULO	CARGA HORÁRIA
Mara Denisa Carrer Gobbi	Diretora/Coordenadora	Sup. Completo Pedagogia	CLT	40h/semanais
Ana Vera Duarte Nogueira	Auxiliar de Gestão	Superior Completo	CLT	40h/semanais
Dyovana de Oliveira Gomes	Professora	Sup. Completo Pedagogia	CLT	40h/semanais
Jeane Diniz da Silva	Professora	Sup. Completo Pedagogia	CLT	40h/semanais
Luciana Cristina do Vale Santos	Professora	Magistério/ Sup. Completo Pedagogia	CLT	40h/semanais
Carol Souza de Mendonça Duarte	ADI	Sup. Completo Pedagogia	CLT	40h/semanais
Juliana Aparecida da Silva Souza	ADI	Sup. Completo Pedagogia	CLT	40h/semanais
Glaucia Aparecida Andrade	ADI	Magistério/ Sup. Completo Pedagogia	CLT	40h/semanais
Ziledi Limas Medeiros	ADI	Sup. Completo Pedagogia	CLT	40h/semanais
Mara Campos Rodrigues	Merendeira	Ensino Médio Completo	CLT	40h/semanais
Nara Rubia de Souza	Cozinheira	Ensino Médio Incompleto	CLT	40h/semanais
Renilza Araujo Molinar Ruiz	Serviços gerais	Fundamental Incompleto	CLT	40h/semanais
Paloma Vieira Alves Costa	ADI	Sup. Completo Pedagogia	CLT	40h/semanais

10. AÇÕES ANUAL DE ATIVIDADES

A descrição de todas as atividades, assim como dos temas que serão desenvolvidos no ambiente escolar, **Cronograma em anexo ao Plano de Trabalho.**

11. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A OSC possui instalações e condições materiais para o desenvolvimento da parceria do Chamamento Público em epigrafe, estando apta para cumprir a parceria na data prevista, como descrito nos itens anteriores.

A equipe que atende as crianças é formada por profissionais capacitados, pelos cursos acadêmicos realizados, pelas experiências em trabalhos realizados em atividades na Educação Infantil, pelas capacitações oferecidas com frequência pela diretoria/coordenadoria Pedagógica da Creche Escola, que orienta atentamente esses profissionais.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

RECURSO FINANCEIRO:

Meta 1	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Municipal	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Estadual				
Federal	R\$ 31.111,90	R\$ 31.111,90	R\$ 31.111,90	R\$ 31.111,90

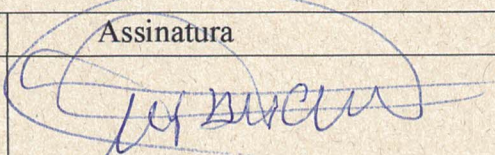
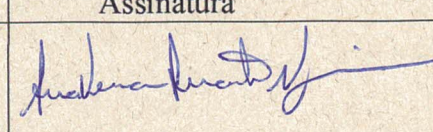
RECURSO DE ALIMENTAÇÃO:

Item	Natureza da Despesa	Total
01	<i>Café da manhã: Leite, pão, achocolatado, açúcar, margarina, café, chá.</i>	Diário: 08L de leite, 60 pães. Mensal: 15 achocolatados (800g), 06 margarinas (500g).
02	<i>Lanche matutinos: frutas da época</i>	Semanal: 01 cx de banana maçã, 01 cx de banana nanica, 01 cx de maçã, 05 mamões, 03 melancias, 02 sacos de laranja, 60 peras, 60 iogurtes.
03	<i>Almoço: arroz, feijão, carnes, legumes variados, verduras variadas, macarrão, temperos(alho, cebola), sal, óleo.</i>	Diário: 1/2cuba pequena de arroz pronto; 1/2 cuba pequena da variedade da carne do dia (preparados pela cozinha piloto); Semanal: 01 k de cenoura, 02 k de batata, 01k de vagem, 01k de cebola, 01k de alho, 01 k de tomate, 01k de beterraba, 01k de inhame, 01k de abobrinha e 01 abobora capotia. 04 pés de alface, 02

		maços de couve, 01 repolho, 01 acelga e 01 maço de cheiro verde. Mensal: 02 pcts de sal (1kg), 06 L de óleo, 06 pcts de macarrão p/ sopa, 15 pcts de feijão (1Kg)
04	<i>Lanche vespertino: bolachas tipo: Maizena, Maria, água e sal, biscoitos, rosquinhas de coco/chocolate e gelatinas</i>	Mensal: 06 pcts de bolacha maizena ou Maria (400g), 04 pcts de bolacha salgada (100g), 06 pcts de biscoito (100g), 12 pcts de rosquinhas (400g) e 30 cxs de gelatina.

OBS: Entendemos que o fornecimento dos alimentos e das matérias primas pelo setor responsável, pode variar de acordo com a época do ano, causando variação no tipo de verduras, frutas e legumes a serem entregues, sendo mantido sempre o valor nutricional correspondente, cientes também que os alimentos fornecidos serão os mesmos ofertados a Rede Municipal, de acordo com o cardápio elaborado pela nutricionista responsável pela cozinha piloto.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Nome	Assinatura
Walter Braga do Carmo	
Responsável pela prestação de contas	
Nome	Assinatura
Ana Vera Duarte Nogueira	
Local / data	
Igarapava, 22 de Agosto de 2022	